



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

ESTADO DO PARANÁ | CNPJ: 75.697.094/0001-07

Site: www.tomazina.pr.gov.br | E-mail: agricultura@tomazina.pr.gov.br

Praça Tenente João José Ribeiro, 99 - Centro, Tomazina - PR.

CEP: 84935-000.

EDITAL CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025.

OBJETO: Credenciamento de agricultores (as) familiares para execução do Projeto de Fortalecimento da Agricultura Familiar por meio da ampliação da capacidade produtiva e da diversificação das culturas agrícolas, viabilizadas pela implantação de estufas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

ESTADO DO PARANÁ | CNPJ: 75.697.094/0001-07

Site: www.tomazina.pr.gov.br | E-mail: agricultura@tomazina.pr.gov.br

Praça Tenente João José Ribeiro, 99 - Centro, Tomazina - PR.

CEP: 84935-000.

O **MUNICÍPIO DE TOMAZINA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Tenente João José Ribeiro, n.º 99, Centro, no município de Tomazina/PR, CEP 84.935-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 75.697.094/0001-07 faz saber que, pelo presente Edital, estarão abertas as inscrições para o Credenciamento de agricultores (as) familiares enquadrados no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, visando assegurar e incentivar o Desenvolvimento Rural Sustentável, através do projeto fortalecimento da agricultura familiar por meio da ampliação da capacidade produtiva e da diversificação das culturas agrícolas, viabilizadas pela implantação de estufas conforme descrito no programa Rota do Progresso e demais normas e legislações aplicáveis, conforme com as diretrizes e critérios abaixo descritos:

1. DO OBJETO

1.1. O objeto, da presente Chamada Pública é a seleção de produtores rurais da agricultura familiar, com DAP ou CAF ativa, com propriedade com sede nesse município.

1.1. Poderão participar os agricultores familiares, prioritariamente Agricultores Orgânicos, Jovens Agricultores e mulheres do campo, sendo jovens de 16 á 28 anos, com ou/em formação técnica ou nível superior na área de Ciências Agrárias ou de Gestão de Negócios (Agricultura, Agropecuária, Agronegócio, Administração, Contabilidade, Agronomia), e mulheres que exerçam atividade produtiva e produtores orgânicos sem necessidade de idade.

1.2. O número de unidades destinada para cada público assim como a validação dos beneficiários ficarão a critério do CMDRS Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável.

2. AGRICULTORES FAMILIARES ELEGÍVEIS

2.1. Poderão participar da Chamada Pública **agricultores familiar individual** que se enquadrem nas disposições da Lei nº 11.326/2006, com a comprovação de aptidão por meio da apresentação do seguinte documento:

- a)** Estar regularmente inscrito no Cadastro Nacional da Agricultura Familiar (CAF) e Declaração de Aptidão ao PRONAF (DAP);
- b)** Residir e exercer atividade agrícola no território do Município;
- c)** Propriedade Própria.
- d)** Comprovar atuação direta na produção agrícola, preferencialmente em cultivos compatíveis com o uso de estufas.
- e)** Manifestar interesse e apresentar condições técnicas e operacionais para a Implantação e manutenção da Estrutura a ser disponibilidade, sob acompanhamento do Município;
- f)** Apresentar a matrícula do Imóvel de sua propriedade destinado à instalação da estufa;
- g)** Autorizar o acesso dos órgãos fiscalizadores municipais e estaduais ao local de instalação e operação da estufa;
- h)** Como critério de desempate será feito sorteio.

Parágrafo Único: Na ausência de DAP ou CAF, no caso de beneficiários fornecedores identificados como povos e comunidades tradicionais, conforme definido no Decreto nº



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

ESTADO DO PARANÁ | CNPJ: 75.697.094/0001-07

Site: www.tomazina.pr.gov.br | E-mail: agricultura@tomazina.pr.gov.br

Praça Tenente João José Ribeiro, 99 - Centro, Tomazina - PR.

CEP: 84935-000.

6.040/2007, será aceita, alternativamente, a apresentação de Número de Identificação Social (NIS) – do CADÚnico. Devendo a identificação de alguma das categorias constar no Cadastro, com vistas a confirmação do enquadramento do beneficiário.

3. DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

3.1. O período de apresentação das propostas de fornecimento e documentação para habilitação será de **16/09/2025 a 25/09/2025**, no horário de expediente **das 08h30min às 11h30min e das 13h às 15h, na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, com sede à Rua Vitor Pietra, s/n, no Município de Tomazina/PR.**

3.2. Os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação em um único envelope, contendo **CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025** na parte da frente.

4. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Para habilitação os **agricultores (as) familiares individuais** deverão apresentar os seguintes documentos:

- I - Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- II - Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – DAP (válida) ou Cadastro Nacional da Agricultura Familiar – CAF (válido), emitida a mais de 06(meses);
- III – CAD-PRO Cadastro de Produtores Rurais Ativo, emitido a mais de 06 (seis) meses;
- IV - Propriedade Própria.
- V – Comprovante de residência

Parágrafo Primeiro: É de responsabilidade do agricultor (a) familiar manter a comprovação de aptidão válida durante a vigência da Projeto.

4.2. Na ausência ou desconformidade de qualquer documento necessário à habilitação, será viabilizada a abertura imediata de prazo para a regularização das desconformidades, no prazo de até 24 horas, sob pena de inabilitação.

4.4. Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitações de documentos” em substituição aos documentos aqui exigidos;

4.5. Os proponentes que não apresentarem todos os documentos acima exigidos, ou que os apresentarem com falha não sanável, serão consideradas inabilitadas.

4.6. Os produtores que já foram beneficiados e que comprovarem através da **CAF, UPFS**, matrícula do imóvel, ou outros documentos afins, serão classificadas em **LISTA DE ESPERA**, a qual será utilizada apenas em caso de não preenchimento das vagas previstas para o presente edital. A ordem de chamada na lista de espera seguirá a pontuação obtida conforme os critérios estabelecidos neste



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

ESTADO DO PARANÁ | CNPJ: 75.697.094/0001-07

Site: www.tomazina.pr.gov.br | E-mail: agricultura@tomazina.pr.gov.br

Praça Tenente João José Ribeiro, 99 - Centro, Tomazina - PR.

CEP: 84935-000.

edital.

Parágrafo único: Para fins de aplicação deste item, considera-se como beneficiada a matrícula do imóvel rural constante no registro imobiliário, independentemente da existência de um ou mais CAFs vinculados à mesma, seja em nome do(a) próprio(a) beneficiário(a) anterior, de familiares ou de terceiros

5. CRITÉRIOS DE PRIORIZAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES

- Para a seleção do agricultores familiares com a seguinte ordem de prioridade:
- 1 - Produtores que atuam com agricultura orgânica;
- 2 - Produtres que estão em conversão para o sistema orgânico;
- 3 - Produtores convencionais, desde que se comprometam a realizar a conversão para o sistema orgânico dentro do prazo de 2 (dois) anos;
- 4 - Ser residente e ter a propriedade no Município de Tomazina.

Pontuação por Prioridade:

- a) Produtores com certificação orgânica – 30 Pontos.
- b) Produtores que estão em conversão para o sistema orgânico – 20 pontos.

Pontuação por Quantidade de Estufas:

- a) 30 pontos para os produtores que não possuem estufa;
- b) 20 pontos para os produtores que possuem apenas uma única estufa;
- c) 10 pontos para os produtores que possuam duas ou mais estufas.

*A pontuação final será dada pela somatória dos pontos especificados acima.

Parágrafo Terceiro : Havendo empate, o critério de desempate será o valor do rendimento anual da **CAF** (ou **DAP**), sendo a preferência dada ao menor valor, persistindo o empate, o desempate será realizado através de sorteio, realizado em reunião do **CMDRS**.

6. PERÍODO DE VIGÊNCIA

6.1. A vigência do Termo de compromisso é de 24 meses a partir do recebimento da Estufa.

8. DOS LIMITES FINANCEIROS E CONTRA PARTIDA

8.1. Dos recursos: Os recursos financeiros serão oriundos da Secretaria da Agricultura e do Abastecimento do Estado do Paraná.

9. DAS SANÇÕES

9.1. Adota-se como critério de justiça e obediência ao princípio jurídico da razoabilidade, o escalonamento e tipificação de eventos sancionáveis conforme as legislações vigentes



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

ESTADO DO PARANÁ | CNPJ: 75.697.094/0001-07

Site: www.tomazina.pr.gov.br | E-mail: agricultura@tomazina.pr.gov.br

Praça Tenente João José Ribeiro, 99 - Centro, Tomazina - PR.

CEP: 84935-000.

(considerando a Lei nº 14.133/2021, Lei nº 14.628/2023, e demais legislações correlatas) garantindo o direito de exercício prévio de ampla defesa nos processos administrativos.

9.2. Serão considerados injustificados os atrasos na implantação das áreas sem comunicados intempestivamente e indevidamente fundamentados, e a aceitação da justificativa ficará a critério do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pelo Conselho, o fornecedor ficará isento de penalidades.

9.3. O fornecedor será informado que está passível da aplicação da sanção e terá o direito de exercer a defesa prévia no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, podendo ocorrer a juntada de documentos, conforme disposto no art. 38 da Lei nº 9.784/1999.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Informações sobre esta Chamada Pública poderão ser obtidas no horário de expediente das 08h30min às 11h30min e das 13h00 às 16h00, na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, com sede à Rua Vitor Pietra, s/n, Centro, no Município de Tomazina/PR, Telefone: (43) 92000-2463, E-mail: agricultura@tomazina.pr.gov.br

10.2. A homologação será feita com aval do CMDRS.

10.3. É parte integrante desta Chamada Pública:

10.4. O produtor selecionado deverá assinar o termo de responsabilidade e concordância, conforme Anexo I

Anexo I – Modelo de Declaração e Acompanhamento de Assitência Técnica.

Tomazina-PR, 16 de setembro de 2025

Edvaldo Vito Ribeiro
Secretario de Agricultura e Meio Ambiente



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

ESTADO DO PARANÁ | CNPJ: 75.697.094/0001-07

Site: www.tomazina.pr.gov.br | E-mail: agricultura@tomazina.pr.gov.br

Praça Tenente João José Ribeiro, 99 - Centro, Tomazina - PR.

CEP: 84935-000.

ANEXO I - Modelo de Declaração de Acompanhamento da Assistência Técnica

CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2025.

Eu, _____, inscrito no CPF sob o n.º _____ e **DAP/ CAF** física n.º _____, **DECLARO**, para fins que recebo Assistência Técnica contínua do Sr(a) _____, inscrito no **CREA** ou no **CFTA** sob o n.º _____ contato () _____-_____, e **DECLARO** ainda que vou participarei de reuniões, treinamentos e capacitações sobre o cultivo protegido dentro dos prazos estabelecidos nesse projeto.

TOMAZINA (PR), __de _____de 2025.

Assinatura do Agricultor(a)